



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/SEGES/2022

PROCESSO Nº 6013.2022/0001312-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	17/2021 – MINISTÉRIO DO TURISMO
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMSP / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
CONTRATADA:	OTC. DOC ORGANIZACAO TECNOLOGIA E CUSTODIA DE DOCUMENTOS EIRELI
CNPJ Nº:	04.361.968/0001-02
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços de tratamento técnico arquivístico e digitalização, de forma a preservar e garantir a acesso ao patrimônio documental do Arquivo Público Municipal.
VALOR TOTAL:	R\$ 4.272.775,51 (quatro milhões duzentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)
NOTA DE EMPENHO Nº:	71.270/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.122.3011.1233.3.3.90.39.00 00.1.500.9001
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do prazo de vigência; retificação do valor original do contrato; alteração do índice de reajuste contratual; aplicação de reajuste de preços; acréscimo de 21,27% (vinte e um inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor total inicial do Contrato; alteração do endereço sede da Contratada.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMSP**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, São Paulo/SP, CEP: 01020-900, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, doravante designada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a empresa **OTC. DOC ORGANIZACAO TECNOLOGIA E CUSTODIA DE DOCUMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.968/0001-02, com sede no SPLM, Conjunto 5, Lote 17, S/N, Bairro Setor Placa da Mercedes, Brasília/DF – CEP: 71.732-050, neste ato representada por seu Diretor Representante, o Senhor **RICARDO IVERSEN JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e inscrito no [REDACTED] adiante designada simplesmente **Contratada**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Contrato nº 001/SEGES/2022**, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº 6013.2022/0001312-9 e, em conformidade com os termos e condições dispostos nas cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

1.1. Em virtude da alteração contida no Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob nº 1886844, fica alterado o endereço sede da Contratada, constante no preâmbulo do Contrato nº 001/SEGES/2022, **de** SOFN, Quadra 01, Conjunto B, Lote 12, Brasília, DF, CEP: 70634-120 **para** SPLM, Conjunto 5, Lote 17, S/N, Bairro Setor Placa da Mercedes, Brasília/DF – CEP: 71.732-050.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VINGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **27/07/2023 (inclusive) a 26/07/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO

3.1. Em decorrência de erro material no cálculo de multiplicação da quantidade versus o valor unitário do item 6 (INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ENTREGA DE BANCO DE DADOS), retifica-se o referido cálculo tabela constante no item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato nº 001/SEGES/2022, passando a tabela a vigorar como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	UNIDADE EQUIVALENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CONTRATADO	VALOR CONTRATADO (R\$)
1	MOVIMENTAÇÃO/TRANSPORTE DE DOCUMENTOS ENTRE UNIDADES	Metro Linear	29,90	7.297	218.180,30
2	TRIAGEM INICIAL DOS DOCUMENTOS	Metro Linear	79,00	1.800	142.200,00
3	CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA ARQUIVÍSTICA DOS DOCUMENTOS	Metro Linear	155,00	1.800	279.000,00
4	HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	Metro Linear	75,00	1.800	135.000,00
5	ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS	Metro Linear	150,00	1.800	270.000,00
6	INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ENTREGA DE BANCO DE DADOS	Unidade	3,00	252.000	756.000,00
7	PESQUISA/DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONSULTA	Unidade	12,00	1.200	14.400,00
8	PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS PARA DESCARTE	Metro Linear	30,00		-
9	CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGO DECLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL	Serviço Técnico	180.000,00	1	180.000,00
10	CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE QUADRO DE ARRANJO DE EMPRESAS E ENTIDADES EXTINTAS	Serviço Técnico	165.000,00	1	165.000,00
11	TRATAMENTO DE FUNDOS DOCUMENTAIS DE ÓRGÃOS EXTINTOS - ELABORAÇÃO DE GUIA E INVENTÁRIO	Metro Linear	155,00	750	116.250,00
12	TRATAMENTO TÉCNICO ARQUIVÍSTICO EM DOCUMENTOS AUDIOVISUAIS E MÍDIAS DIGITAIS	Unidade	200,00	500	100.000,00
13	CATALOGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO FOTOGRAFICA	Unidade	50,00	227	11.350,00
14	TREINAMENTO DOS SERVIDORES E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO	Hora	350,00	60	21.000,00
15	CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM DIGITAIS – A4 E A3	Imagem	0,17	3.651.450	620.746,50
16	CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM DIGITAIS – A0, A1 E A2	Imagem	10,50	25.000	262.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.291.626,80

3.2. Com a retificação acima mencionada, o valor total inicial do Contrato é de **R\$ 3.291.626,80 (três milhões duzentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

4.1. Fica estipulada a alteração do índice de reajuste para o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (IPC/FIPE), nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

4.2. O índice previsto no subitem 4.1 poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda e será automaticamente aplicado ao Contrato, independentemente da formalização de Termo Aditivo ao Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO ACRÉSCIMO

5.1. As Partes acordam a aplicação do reajuste pelo índice IPC/FIPE indicado Cláusula anterior deste Termo Aditivo, sob o percentual de **7,3177% (sete inteiros três mil cento e setenta e sete décimos de milésimo por cento)**, em conformidade com a tabela inserida sob SEI nº 083874093, do processo em epígrafe, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, a partir de **27/07/2023**.

5.2. Fica estabelecido, a partir de 27/07/2023 (inclusive), o acréscimo dos quantitativos dos itens descritos na tabela abaixo, o que corresponde a **21,27% (vinte e um inteiros e vinte e sete milésimos por cento)** do valor total inicial do Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE ACRÉSCIMO
------	--------------------------	----------------------

1	MOVIMENTAÇÃO/TRANSPORTE DE DOCUMENTOS ENTRE UNIDADES	1.824,25
2	TRIAGEM INICIAL DOS DOCUMENTOS	450
3	CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA ARQUIVÍSTICA DOS DOCUMENTOS	450
4	HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	450
5	ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS	450
11	TRATAMENTO DE FUNDOS DOCUMENTAIS DE ÓRGÃOS EXTINTOS - ELABORAÇÃO DE GUIA E INVENTÁRIO	188
15	CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM DIGITAIS – A4 E A3	912.863
16	CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM DIGITAIS – A0, A1 E A2	6.250

5.3. Em decorrência da aplicação do reajuste e do acréscimo supramencionados, o valor total do Contrato passa de R\$ 3.291.626,80 (três milhões duzentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 4.272.775,51 (quatro milhões duzentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, de acordo com os quantitativos e valores unitários dispostos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	UNIDADE EQUIVALENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QNT COM ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL ACRÉSCIMO (R\$)
1	MOVIMENTAÇÃO/TRANSPORTE DE DOCUMENTOS ENTRE UNIDADES	Metro Linear	32,09	9.121,25	292.700,91
2	TRIAGEM INICIAL DOS DOCUMENTOS	Metro Linear	84,78	2.250,00	190.755,00
3	CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA ARQUIVÍSTICA DOS DOCUMENTOS	Metro Linear	166,34	2.250,00	374.265,00
4	HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	Metro Linear	80,49	2.250,00	181.102,50
5	ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS	Metro Linear	160,98	2.250,00	362.205,00
6	INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ENTREGA DE BANCO DE DADOS	Unidade	3,22	315.000,00	1.014.300,00
7	PESQUISA/DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONSULTA	Unidade	12,88	1.200,00	15.456,00
8	PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS PARA DESCARTE	Metro Linear	32,20	0,00	0,00
9	CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGO DECLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL	Serviço Técnico	193.171,92	1,00	193.171,92
10	CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE QUADRO DE ARRANJO DE EMPRESAS E ENTIDADES EXTINTAS	Serviço Técnico	177.074,26	1,00	177.074,26
11	TRATAMENTO DE FUNDOS DOCUMENTAIS DE ÓRGÃOS EXTINTOS - ELABORAÇÃO DE GUIA E INVENTÁRIO	Metro Linear	166,34	937,50	155.943,75
12	TRATAMENTO TÉCNICO ARQUIVÍSTICO EM DOCUMENTOS AUDIOVISUAIS E MÍDIAS DIGITAIS	Unidade	214,64	500,00	107.320,00
13	CATALOGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO FOTOGRAFICA	Unidade	53,66	227,00	12.180,82
14	TREINAMENTO DOS SERVIDORES E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO	Hora	375,61	60,00	22.536,60
15	CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM DIGITAIS – A4 E A3	Imagem	0,18	4.564.312,50	821.576,25
16	CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM DIGITAIS – A0, A1 E A2	Imagem	11,27	31.250,00	352.187,50
VALOR TOTAL					R\$ 4.272.775,51

5.4. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.122.3011.1233.3.3.90.39.00 00.1.500.9001 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho nº 71.270/2023, no valor de R\$ 1.839.667,25 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2023, devendo os valores remanescentes onerar dotação própria do exercício **subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/2002, e a Portaria CGM nº 14/2 de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/SEGES/2022 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES
Secretaria Municipal de Gestão
Prefeitura Municipal de São Paulo
CONTRATANTE

RICARDO IVERSEN JUNIOR
OTC. DOC Organização Tecnologia e Custódia de Documentos EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Raquel Nascimento Santos
RF nº 915.060-9

2. Rebeca de Paula Bozzo
RF nº 847.361.7



RICARDO IVERSEN JUNIOR
usuário externo - Cidadão
Em 25/07/2023, às 19:20.



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 26/07/2023, às 18:30.



Raquel Nascimento Santos
Testemunha
Em 27/07/2023, às 09:40.



Rebeca de Paula Bozzo
Testemunha
Em 27/07/2023, às 09:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087086385** e o código CRC **6585CDCC**.